ha); JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO (lote 24, 46,0526 ha); BENEDITO GONÇALVES DE CAHAVES (lote 25, 47,4613 ha); MARIA DALVA PEREIRA DE SOUSA (lote 26, 38,0243 ha); MARIA INÊS DOS SANTOS (lote 27, 21,5231 ha); LUIZ GONZAGA DOS SANTOS (lote 28, 62,3144 ha); EMÍDIO JOSÉ VELOSO (lote 29, 55,2892 ha); ANTÔNIO COELHO ARAÚJO NETO (lote 30, 61,4508 ha); ALDENOR ALVES DE ALMEIDA (lote 31, 17,9438 ha); LAURENTINO GONÇALVES DE SOUSA (lote 32, 36,6388 ha); ADELICE MARIA DE SOUSA (lote 33, 36,3152 ha); (lote 34, 56,8757 ha); JOSÉ (lote 35, 40,6985); MANOEL NATIVIDADE NEVES (lote 37, 60,1514 ha), ANTÔNIO CARLOS COSTA REGO (lote 38, 47,8545 ha), PEDRO LINDOMAR SANTOS VELOSO (lote 39, 38,5435 ha); ANTÔNIO GOMES MIRANDA (lote 41, 55,1918 ha); ANTENOR SOUZA CAMPOS (lote 43, 26,4684 ha); PEDRO RIBEIRO (lote 44, 27,6263 ha); AGRIPINO GOMES PEREIRA(lote 45, 40,5292 ha); MARIA RITA BARBOSA DOS SANTOS (lote 46, 81,3031 ha); JOANEIDE GOMES DA SILVA (lote 47, 106,9073 ha); (lote 48, 118,4624 ha); INÁCIO SOUZA LIMA (lote 67, 66,991ha); GILDETE CAMPOS CARDOS (lote 70, 95,6317 ha); ELISEU DA DILVA SOARES (lote 71, 94,5536 ha); RAFAEL PEREIRA TEOTONIO (lote 90, 73,463 ha); CLAUDEMIR GUIMARÃES CORDEIRO (lote 91, 58,3382 ha); (lote 142, 86,0144 ha); (lote 143, 50,6767 ha); (lote 144, 84,1098 ha); (lote 145, 76,0313 ha); (lote 149, 91,5508 ha); (lote 150, 71,4854). Fonte: UA/DAS/INCRA, 1999.

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO: Conduzido de acordo com o disposto no Decreto 1775/96, o GT 1.038/99 realizou os trabalhos de identificação e delimitação da TI Tuwa Apekuokawera contando com a participação do INCRA e com a anuência do grupo Suruí/Aikewar. A presente proposta de limites, com superfície aproximada 11.764 ha e perímetro aproximado de 64 Km, resulta da reunião de elementos objetivos de natureza etno-histórica, antropológica, ambiental, documental, cartográfica e fundiária, obtidos por meio de trabalhos de campo e de gabinete realizado por equipe técnica qualificada, autorizados por Portarias expedidas pela Presidência da Funai. A TI Tuwa Apekuokawera compõe uma unidade ecológica e sociocultural indissolúvel com a TI Sororó, tendo o rio Sororozinho como referência geográfica principal. A área que abrange o Grotão dos Caboclos e os grotões formados pelos igarapés Ipirahüeté (Caracol) e Pamengara agrega valor histórico, simbólico, ambiental, econômico e afetivo para o povo, com destaque para capoeiras de aldeias antigas, locais de batalhas entre índios e "kamará", pontos de pesca (especialmente do trairão) e de coleta de argila para fabricação da cerâmica tradicional. Neste sentido, a terra indígena ora delimitada, ocupada de forma permanente e tradicional pelo povo Suruí/Aikewar, apesar do esbulho renitente, apresenta as condições ambientais necessárias às suas atividades produtivas e tem importância crucial do ponto de vista de seu bem-estar e de suas necessidades de reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, amparando-se plenamente no artigo 231 da Constituição Federal vigente.

Eduardo Vieira Barnes
Antropólogo-coordenador do GT

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 05º54'42,8" S e 48º53'42,1" WGr., localizado na confluência do Rio Sororozinho com o Igarapé Pameingara, segue pela margem esquerda deste, a montante, até o ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 05º55'34,1" S e 48º51'22,7" WGr., localizado na faixa de domínio direita da Estrada Vicinal Cristalândia, próximo a ponte sobre o Igarapé Pameingara; daí, segue por esta faixa de domínio até o ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas 05º51'01,3" S e 48º46'48,4" WGr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio Tauazinho ou Patuá; daí, segue por uma linha reta até o marco MC-10, de coordenadas geográficas 05º 51' 26,0" S e 48º44'40,0" WGr., localizado próximo da margem direita do Igarapé Patuá, daí, segue por uma linha reta até o marco MC-09, de coordenadas geográficas 05º54'14,0" S e 48º47'18,0" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco MC-08, de coordenadas geográficas 05º55'39," S e 48º46'18,0" WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco MC-07, de coordenadas geográficas 06º00'25,0" S e 48º45'23,0" WGr., localizado na margem direita do Igarapé Ipirahueté, daí, segue pela margem direita do Igarapé Ipirahueté, a jusante, até o ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 05º59'02,5" S e 48º50'19,0" WGr, localizado na confluência com o Rio Sororozinho; daí, segue pela margem direita deste até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro. OBS: 1- Do Marco MC-07 ao Marco MC-10, confronta com a Terra Indígena Sororó (Homologada através do Decreto nº 88.648, de 30/08/1983). 2- Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SB.22-X-D-V e SB.22-Z-B-II - Escala 1:100.000 - IBGE - 1984. Datum horizontal utilizado: SAD - 69. Responsável técnico pela identificação dos limites: Antônio Abrahão de Oliveira, Técnico em Agrimensura, CREA-PA/AP 1.403/TD.

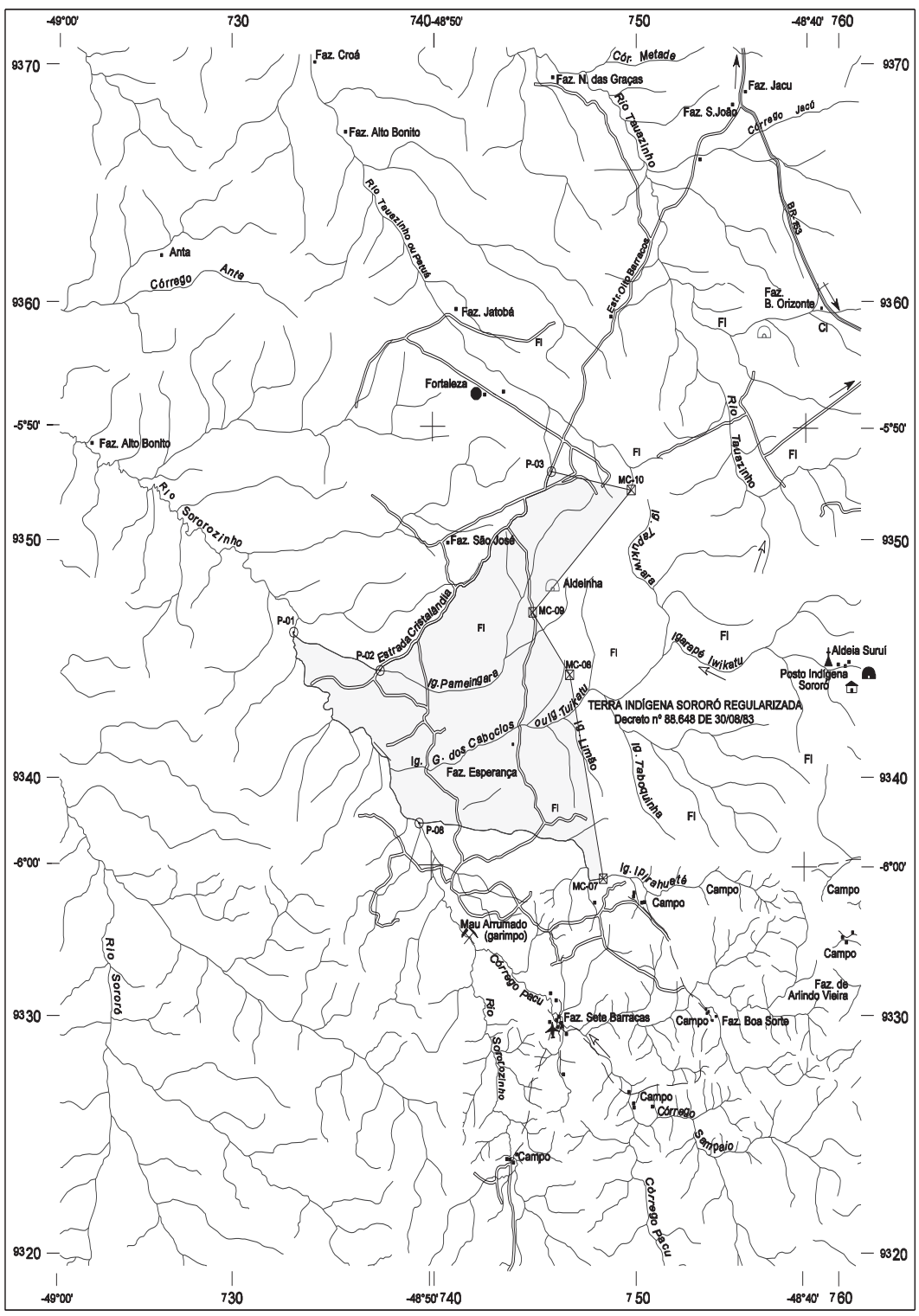

SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- POSTO INDÍGENA - CAMPO DE POUSO
- ALDEIA INDÍGENA - ALDEIA INDÍGENA ABANDONADA
- CAÇA - PESCA
- COLETA - SERINGAL
- RODOVIA PAVIMENTADA
- RODOVIA NÃO PAV. PERMANENTE
- RODOVIA NÃO PAV. PERIÓDICA - CAMINHO
- RIO PERMANENTE - RIO INTERMITENTE
- LAGO OU LAGOA - TERRENO SUJEITO À INUNDAÇÃO
- PONTO DIGITALIZADO - DIREÇÃO DE CORRENTE
- LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

DENOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA TUWA APEKUOKAWERA	MAPA: DELIMITAÇÃO
MUNICÍPIO: MARABÁ E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SUPERFÍCIE APROXIMADA: 11.764 ha / PERÍMETRO APROXIMADO: 64 km
ESTADO: PARÁ / CR: MARABÁ	ESCALA: 1:250.000 / DATA: 24/01/2012
	PROCESSO: 08620.002047/2004-54 / BASE CARTOGRÁFICA: MI-951 E 1028

RESP. TÉC. DEFINIÇÃO LIMITES:	RESP. TÉC. IDENTIFICAÇÃO LIMITES:	VISTO COORDENADOR DA CGGeo:	PORTARIA Nº:
EDUARDO VIEIRA BARNES ANTROPÓLOGO/COOR. GT	ANTÔNIO ABRAHÃO DE OLIVEIRA TÉCNICO EM AGRIMENSURA CREA PA/AP 1.403-TD	JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ ENGENHEIRO CARTÓGRAFO CREA-SP 84.889/D	1.038/PRES/99

Impresa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE